
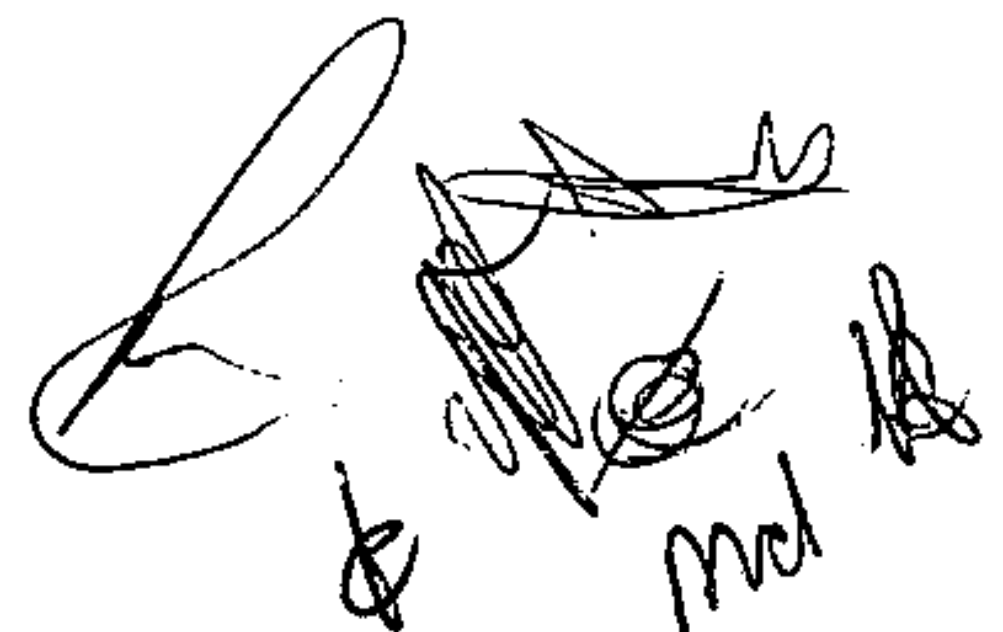


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 30/04/2008
	NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Folha: 1/9

PARECER ÚNICO 0025 – SUPRAM NM	Nº 014630 / 2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01698/2007/001/2007	PARECER UNICO
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	Processo: 01698/2007/001/2007 Documento: 014630/2008  Pag.: 160

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	CNPJ / CPF: 01612494/001-28
Empreendimento (Nome Fantasia)	
Município: São João da Lagoa	
Atividade predominante: Barragem de Perenização	
Código da DN e Parâmetro E-05-01-0	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento I () II () III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim ⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Jequitai – curso d'água – Córrego do Sanharó (intermitente)	



2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: Relatório de Vistoria nº 088/2007	Data: 08/11/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Processo: 01698/2007/081/2007
 Documento: 014630/2008



Pag.: 161

3. INTRODUÇÃO

O presente Parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC), requerida em 24/05/2007 pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, cujo empreendimento tem como atividade principal barragem de perenização.

A referida barragem foi construída no leito de um curso d'água intermitente, Córrego Sanharó. Abrange área de 9 (nove) hectares e tem, em média, 2 metros de profundidade, com acumulação de 180 000 m³. A destinação do lago, formado pelo barramento, é para recreação e turismo.

O Córrego Sanharó é abastecido durante o período chuvoso, que vai de novembro a março. O lago formado pelo córrego Sanharó também tem contribuição da micro-bacia, por meio das águas pluviais em toda a sua extensão. No lago formado pelo barramento não há captação e sua finalidade de uso é paisagismo e recreação.

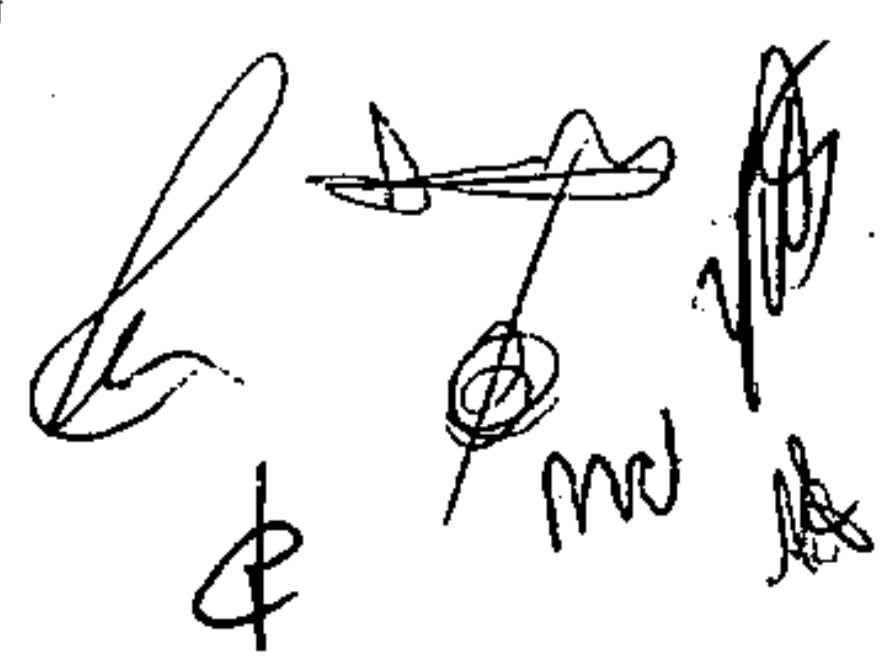
O barramento do Córrego Sanharó foi executado em 30/06/2002, sem critérios técnicos em seu dimensionamento e, com as chuvas do ano de 2006, o referido barramento não resistiu às fortes precipitações e se rompeu.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa vem realizando a reforma do referido barramento, a qual tem sido obedecida os parâmetros técnicos, conforme demonstração descritiva anexa ao processo, dando atenção especial ao dimensionamento do vertedor e da descarga de fundo. Cabe ressaltar que a descarga de fundo já foi construída e o vertedor encontra-se em fase de projeto.

A operação do reservatório está sob a responsabilidade do Município, através do seu Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, e a recuperação da estrutura da barragem tem como responsável técnico o engenheiro civil Sr. Sergio Ricardo Peres Dias de Figueiredo (CREA nº MG48844D e ART nº 1-50303962).

4. CONTROLE PROCESSUAL

O município em questão requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade de barragem de perenização, cuja finalidade é de paisagismo e recreação, não havendo, portanto, captação para consumo humano.



Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006 "o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental".

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

Em relação ao empreendimento em comento frisa-se que o terreno se encontra em área desapropriada pelo município conforme Lei n.º 105/2002 (doc. fls.139) o qual foi imitado na posse em 16/08/2002 (doc. fls. 140). Ademais a outorga foi deferida segundo a portaria n.º 136/2008.

Assim processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento e considerando o enquadramento disposto na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

Por fim ressaltamos que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças exigíveis nos termos da legislação em vigor.

5. DISCUSSÃO

5.1. Caracterização Ambiental

Para a formalização do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA), onde constam as informações a respeito do empreendimento em questão, o diagnóstico ambiental da área de influência, bem como os principais impactos ambientais gerados.

No Plano de Controle Ambiental (PCA) constam as medidas propostas para mitigar os impactos gerados durante a atividade.

5.1.1. Meio Físico

A região apresentada em estudo faz parte da formação geológica Grupo Bambuí. A área situa-se na abrangência do relevo constituído por planuras no interior das formações de chapadas, que fazem parte do Planalto do São Francisco.

O clima da região do município de São João da Lagoa, segundo classificação de Köppen, é tropical típico (Aw), com seca no inverno e chuvas concentradas no verão, com temperatura anual variando entre 10°C a 39°C. A precipitação média anual é em torno de 1000 mm.

[Handwritten signatures and initials]



5.1.2 Da utilização dos recursos hídricos

Para regularização ambiental do barramento, a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa entrou com processo de outorga, que foi deferida e possui portaria n° 136/2008, a qual descreve: "Curso d'água: Córrego Sanharó. Bacia Hidrográfica: Rio Jequitaiá. Ponto de intervenção: Lat. 16°51'18"S e Long. 44°20'37"W. Barramento já existente com volume acumulado de 180.000 m³ e área inundada de 9,0 ha. Finalidade: Paisagismo e recreação. Prazo: 20 (vinte) anos".

5.1.3. Meio Biótico

Segundo informações acostadas ao processo em análise, não houve necessidade de supressão vegetal na área de empréstimo. Nessa região, há ocorrência de exemplares da palmeira Macaúba, *Acrocomia aculeata*, e a área de intervenção limita-se a estes exemplares.

5.1.4 Das Áreas de Preservação Permanente

De acordo com observações realizadas em campo, verificou-se, devido ao rompimento do barramento a jusante, assoreamento do curso d'água. Observou-se, também, tanto a montante quanto a jusante do barramento, exemplares da palmeira Macaúba. Segundo informações descritas no relatório de vistoria n° 88/2007, o referido barramento foi construído em 2002. Não foi verificada degradação significativa nas áreas de preservação permanente (APP).

5.1.5 Meio sócio-econômico e cultural

O município de São João da Lagoa localiza-se no Norte de Minas Gerais e tem uma população de 4.671 habitantes, com densidade demográfica de 4,7 hab/km². Apresenta IDH de 0,673 (Fonte: IBGE).

As principais atividades desenvolvidas no referido município são: extração de argila e areia, carvão de origem nativa e bovinocultura de corte e leite (Fonte: SIAM).

A ocupação antrópica na circunvizinhança apresenta-se por algumas residências e comércios nas proximidades do barramento. Verificou-se, nas proximidades da barragem, agropecuária extensiva e algumas pequenas propriedades rurais com plantio de frutíferas. Diante do exposto, observou-se um impacto sócio-econômico de pequena magnitude.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Foram avaliados impactos sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico, conforme descritos no RCA. Não foram observados impactos significativos nos meios bióticos e sócio-econômico. Porém, no meio físico, observou-se impactos significativos, como descritos a seguir:

Mch



6.1. Meio Físico

Emissões Atmosféricas:

Caracterizam-se pela poeira e material particulado produzidos pelos veículos e equipamentos, os quais afetam, de uma maneira geral, os funcionários que trabalham na recuperação da barragem. Após o término da obra, não haverá emissão dos particulados na atmosfera.

Ruídos:

Esses ruídos são produzidos pelos motores de máquinas e veículos. Em termos ambientais, esse impacto sonoro é pouco significativo, entretanto, afeta diretamente os funcionários que operam as máquinas. Este impacto será observado durante a reforma da barragem.

Resíduos Sólidos:

Na reforma da barragem, serão gerados resíduos da construção civil, cuja remoção, segundo informações do PCA e RCA, será de responsabilidade da empreiteira.

Extração do solo e matéria prima:

O principal impacto causado pelo preparo e extração do solo é a erosão laminar, a qual provoca o carreamento de partículas do solo para as partes mais baixas, causando, assim, a degradação do solo e o assoreamento de cursos d' água.

O barramento localizar-se em área de solos argilosos e topografia suave no que implica em baixa velocidade de escoamento, tendo, portanto, um potencial mínimo de arraste de material para as áreas adjacentes. Entretanto, cabe ressaltar que nas cabeceiras do barramento o solo tem textura arenosa, que facilita o carreamento de partículas sólidas, principalmente com as enxurradas, nos períodos de chuva, em direção a barragem.

Impactos positivos:

Como impactos positivos sobre o meio antrópico têm-se o aumento da arrecadação de impostos e movimentação financeira e o aumento da oferta de empregos e renda nos municípios sob influência da referida barragem, uma vez que sua finalidade é o turismo e a recreação.

7. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem de águas pluviais

A drenagem pluvial do barramento será conduzida por de meio de condutos superficiais através de canaletas em "V", com 50 cm de profundidade e 60 cm de largura.



Solo utilizado na área de empréstimo

O solo retirado da área de empréstimo para construção e reparo do barramento foi proveniente de uma área próxima ao barramento. No local da "cava" onde houve a retirada de solo foi construído uma pista de vaquejada, mitigando o impacto causado pela retirada do solo. O volume de solo, retirado anteriormente, foi insuficiente para conclusão da barragem assim, foi necessário um volume maior de solo que foi retirado de uma fazenda próxima ao barramento. A segunda "cava", proveniente da retirada de solo, deu origem a uma bacia de contenção para armazenamento de água de chuva mitigando o impacto causado pela retirada deste solo.

Revegetação da área de intervenção

Na revegetação, segundo informações do PCA, deverá ser utilizada, principalmente, a macaúba, uma vez que foi a única espécie encontrada na área a ser explorada. Além da macaúba, serão plantadas gramíneas e algumas espécies arbóreas pioneiras. As espécies arbóreas pioneiras que encontramos no entorno da área em exploração são as seguintes: Candiúva – *Trema micrantha*, Aleluia – *Senna multijuga*, Canafistula – *Peltophorum dubium*, e Jurêma – *Acácia sp.*

Emissão de poeiras

A redução da emissão de poeira nas áreas de circulação e estrada de acesso será feita através do umedecimento dessas áreas.

Recuperação das áreas degradadas

A recuperação das áreas degradadas, onde houve movimentação do solo, sofrerá o mesmo procedimento para revegetação da área de intervenção. Nessas áreas, serão construídas pequenas barraginhas para armazenar água no solo e evitar erosão.

Efluentes Líquidos:

Tanto no RCA quanto no PCA não foi informada a geração de efluentes líquidos.

8. DISCUSSÃO

Constituem como principais impactos ambientais sobre os recursos naturais intrínsecos da construção do barramento: o risco à degradação do solo, assoreamento dos cursos d'água decorrente da movimentação do solo e seu revolvimento durante a construção e o aumento dos níveis de ruído e poeira durante a movimentação de máquinas. Cabe ressaltar que o uso de tais práticas deve ser o mais racional possível, visando minimizar os impactos aos recursos naturais e tornar a intervenção o mais sustentável possível.

Sendo assim, a caracterização do empreendimento, bem como as medidas mitigadoras apresentadas, foram julgadas satisfatórias para análise conclusiva deste parecer.

**9. CONCLUSÃO**

No RCA e nos documentos apresentados mediante o pedido de informações complementares pelo empreendedor, foram descritas as características locais e identificados os principais impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento.

Os aspectos de segurança relacionados à estabilidade da barragem e demais estruturas são de responsabilidade exclusiva de seus projetistas e executores, não sendo o projeto de engenharia correspondente, objeto de apresentação pelo empreendedor para análise da SUPRAM NM.

Considerando que o PCA apresentou propostas de medidas mitigadoras satisfatórias e, tendo em vista que não há óbices legais à concessão da licença requerida, **SUGERE** este parecer o deferimento do pedido de Licença de Operação em caráter corretivo à Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, município de São João da Lagoa, validade de 6 (seis) anos, observadas as recomendações constantes deste parecer e Condicionantes anexas.

10. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

11. VALIDADE DA LICENÇA

6 (seis) anos



**Anexo I
Condicionantes**

PARECER ÚNICO Nº 014630 / 2008	
Indexado ao Processo Nº: 01696/2007/001/2007	Validade da Licença:
Tipo de processo:	06 (seis) anos
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	
Empreendimento (Razão Social) Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	CNPJ / CPF: 01.612.494/0001-28
Empreendimento (Nome Fantasia)	
Município São João da Lagoa	
Atividade predominante: Barragem de Perenização	
Código da DN e Parâmetro E-05-01-0	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento: 3	
Fase Atual do Empreendimento: Licença de Operação Corretiva	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Realizar o monitoramento dos focos erosivos às margens do barramento e utilizar medidas que possam conter o avanço desses focos. Este monitoramento deverá ser realizado durante o período chuvoso.	Durante a vigência da licença
2	Implantar fossas sépticas nas residências e empreendimentos que se encontram nas proximidades do barramento.	180 dias
3	Análise da qualidade da água, inclusive análise de <i>E.coli</i> e <i>Esquitossomose</i> .	Semestral
4	Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.	Durante a vigência da licença
5	A recuperação das áreas onde teve movimentação do solo deverá ser revegetada com espécies nativas da região. Nessas áreas deverão ser construídas pequenas bacias de contenção de água de chuva para armazenar água no solo e evitar carreamento de particulados.	120 dias

[Handwritten signatures and initials]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
NORTE DE MINAS
PARECER ÚNICO

Data: 30/04/2008
Folha: 9/9

6	Executar sistema de vertedor, com projeto elaborado por profissional habilitado, além de apresentar ART de execução do projeto.	120 dias
7	Mitigar os impactos da Área de Preservação Permanente – APP onde houve rompimento da barragem.	120 dias

Processo: 81698/2007/001/2007
Documento: 014639/2008



Pag.: 168

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo: <i>Laís Fonseca dos Santos</i> Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043818-6
Gestor do processo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental <i>Cláudia Beatriz O. Araújo</i> Supram NM - Masp 1148188 - 4
Téc 01: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental <i>M. Fonseca</i> Supram NM - Masp 904415 - 7
Téc 02: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo: José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo <i>José Aparecido Alves Barbosa</i> Supram NM - Masp 1147708 - 0
Téc 03: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo: Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental <i>Reinaldo</i> Supram NM - Masp 615025 - 4
Téc 04: Renata Fernandes Antunes	Assinatura / Carimbo: Renata Fernandes Antunes Analista Ambiental - Supram NM <i>Antunes</i> CREA-MG 79.711/0
Analista Ambiental/Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão Gestor Ambiental - Jurídico <i>Trovão</i> Supram NM - Masp 449172 - 6
Responsável pelo Setor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo: Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS <i>Hélio de Moraes Filho</i> MASP: 1137116-5
Montes Claros, 22 de abril de 2008.	